



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Certifico que o presente documento foi
publicado no Mural desta Prefeitura em:

LEI N.º. 2.225/PMMA/2021.

Ass: _____

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R\$ 287.258,83 (Duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), para realizar a devolução do recurso proveniente do Governo da União, referente a Construção do sistema de Esgotamento Sanitário, de acordo com o TC/PAC n. 98/20212, a fim de prestar conta do referido convênio, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	17	512	0012	1	417	3.3.20.93.00.00	6.013.0036	R\$
PMMA/SEMSAU	Saneamento	Saneamento básico urbano	Gestão da política urbana	Projeto	Devolução do TC/PAC n. 98/20212 - Construção do sistema de Esgotamento Sanitário	Indenização e restituição	Convênios da União	287.258,83
Total								287.258,83

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560